



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2020**

Excelentíssimo Senhor

**WILSON BRÁZ TEIXEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

CÓPIA

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 59.295,56 (Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para os serviços de Saúde.

A cobertura do crédito adicional especial acima citado será através repasse de recursos do Governo Federal na forma de auxílio financeiro aos Municípios, no exercício de 2020, e será utilizado em ações de enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19.

A União entregará o auxílio financeiro aos Municípios em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 17 de Junho de 2020

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
WWWHTTP://CAMPRESIDENTEALVES.SP.GOV.BR  
Protocolo N.º 0082-2020  
Mensagem 0020-2020  
17/06/2020 15:02:34  
ANDRE ROSSI RODRIGUES



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Micheilan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

CÓPIA

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.295,56 (Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para ser aplicados em serviços de saúde.

**Local:** 0205 – SERVIÇOS DE SAÚDE

**Órgão:** 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

**Func.:** 10.301.0246.2089.0000 – Manutenção de Ações do Coronavírus – Covid-19

**Categ.:** 3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil... R\$ 59.295,56

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de repasse de recursos do Governo Federal na forma de auxílio financeiro aos Municípios, no exercício de 2020, e será utilizado em ações de enfrentamento ao Coronavírus – Covid-19.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 17 de Junho de 2020

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE P. ALVES  
<http://cmpresidentealves.sp.gov.br>



Protocolo N.º 0086-2020  
Projeto de Lei do Executivo 0018-2020  
17/06/2020 15:35:43

MARCUS